

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

***Publicação no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 23, inciso VII, da Lei Distrital n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão n.º 001/2006-Adasa, tendo em vista Deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI n.º 00197-00001992/2020-85, Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 5º da Resolução n.º 10, de 26 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO